

MACS

ORDEM DE FORNECIMENTO

NÚMERO	PROCESSO N.º	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº EMPENHO
057/2025	763/2025	010/2024	131/2025
CONTRATADO, ENDEREÇO.			
MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA			
CNPJ: 44.929.522/0001-48			
ROD AMARAL PEIXOTO, 1200 KM 83 LOJA 02 – ARARUAMA, RJ			
OBJETO			
Aquisição de materiais de COPA E COZINHA .			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Bacia plastica	3	Und	R\$ 36,39	R\$ 109,17
6	Bacia de plástico grande	3	Und	R\$ 51,85	R\$ 22,35
7	Colher grande metal	4	Und	R\$ 7,99	R\$ 31,96
8	Escumadeira grande metal	2	Und	R\$ 7,49	R\$ 14,98
9	Colher de madeira	4	Und	R\$ 4,49	R\$ 17,96
12	Jogo de xícara café c/ 12 unid.	2	Und	R\$ 47,94	R\$ 95,88
13	Garrafa térmica de 600 ml	5	Und	R\$ 49,90	R\$ 249,50
17	Pratos rasos de vidro	30	Und	R\$ 5,72	R\$ 171,60
20	Panela grande de metal	3	Und	R\$ 69,89	R\$ 209,67
21	Panela média de metal	3	Und	R\$ 62,93	R\$ 188,79
Total					R\$ 1.111,86

VALOR TOTAL

RS 1.111,86 (um mil, cento e onze reais e oitenta e seis centavos)

REGIME DE EXECUÇÃO

Licitação com critério de julgamento baseando-se no menor preço.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança junto à CONTRATANTE e obedecido o disposto na legislação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de Despesa nº. 3390302100 – material de copa de cozinha.
Projeto/ Atividade – 2004 – manutenção e operacionalização da unidade.

LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

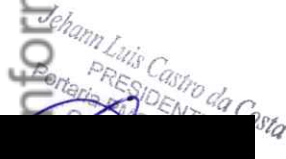
Aplica-se a esta Ordem de Fornecimento, como também aos demais casos omissos, as disposições

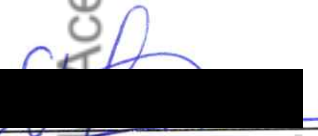
previstas pela Lei 14.133/21, bem como as demais legislações pertinentes.
MULTAS Conforme Arts. 155 e 156 da Lei 14.133/21 e estabelecido no Instrumento Convocatório.
OBRIGAÇÕES É de inteira obrigação da Contratada, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas. Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com os serviços ora contratados, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos; Responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços; Responder exclusiva e integralmente, perante a CONTRATANTE, pelo fornecimento dos objetos contratados; Acatar as determinações da CONTRATANTE no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, o fornecimento dos objetos com vícios, defeitos ou incorreções;
DA INEXECUÇÃO Conforme a Lei 14.133/21
ALTERAÇÕES E RESCISÃO Conforme a Lei 14.133/21.

Fica eleito o foro da cidade de cabo frio para dúvidas que não puderem ser solucionadas através de mútuo entendimento

Cabo Frio, 08 de agosto de 2025.

ACEITAÇÃO DA EMPRESA


[Redacted Signature]
JEHANN LUIS CASTRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMSERCAF CONTRATANTE


[Redacted Signature]
MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO